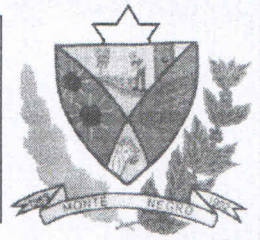




ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO PRESIDENTE



**1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO  
CONTRATO Nº 016/2020  
PROCESSO Nº: 067/CMMN/2020**

**“PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 016/2020 DE COMPROMISSO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO ANEXO 1 E REFORMA DO PRÉDIO PRINCIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, empresa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.763.189/0001-94, com sede na Rua Justino Luiz Ronconi, Lote 15, quadra 06, nº 2267, setor 01, Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, daqui a diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Presidente, Sr. **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**, CPF nº: 350.498.042-72, e de outro lado à empresa **MEGA PIX CONSTRUTORA E SERVIÇO EIRELLI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.603.075/0001-37, com sede na Avenida Castelo Branco, sala 02, Bairro Princesa Isabel, na cidade de Cacoal-RO., doravante denominada **CONTRATADA**, ficam justos e acertados o **TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO** ao CONTRATO nº 016/2020, sendo estabelecido a celebrar o presente instrumento, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições, na forma a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo descrito na cláusula 7.1, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do presente termo aditivo.

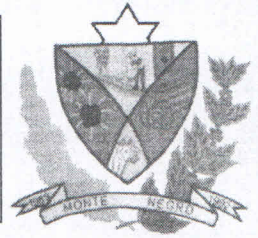
**CLÁUSULA SEGUNDA** – As condições omissas do presente Termo de Aditamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas do CONTRATO Nº 016/2020, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.



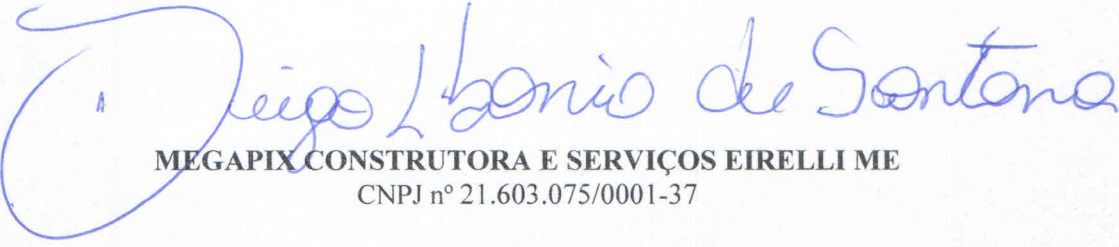
ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO PRESIDENTE



E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Monte Negro/RO, 22 de dezembro de 2020.

  
**MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal  
(Contratante)

  
**MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELLI ME**  
CNPJ nº 21.603.075/0001-37